

EIXO CIRCULAÇÃO

Edital PPAC.2025 | Seleção de Pesquisador/a

> Chamada aberta para o Programa de Pesquisa em Arte Contemporânea, Processos Curatoriais & Documentação

Período de inscrições | 29.01.2025 (quarta) - 26.02.2025 (quinta)

Habilitação de inscrições | 27.02.2025 (sexta)

Seleção | 28.02.2025 (segunda) - 05.03.2025 (quinta)

Divulgação dos resultados | 06.03.2025 (sexta)

Alinhamento e assinatura de termo | 07.03.2025 (segunda)

Início do programa | 17.03.2025 (segunda)

Encerramento do programa | 20.10.2025 (segunda)

Valor da bolsa mensal | R\$ 1.000,00

Formulário de aplicação | <https://forms.gle/TebDNVFNhip3Tv5G7>

Canal de atendimento | editais@remanso.org.br

1. Do instituto

Remanso, CNPJ 50.317.599/0001-60, é um instituto cultural privado, sem fins lucrativos, comprometido com a ampliação do acesso à cultura e à arte através da: (i) concessão gratuita de ateliês para artistas em formação e/ou no início de suas trajetórias artísticas, (ii) concessão de bolsas de fomento à produção de arte e pesquisa, (iii) residências artísticas, (iv) realização de exposições e propostas de intervenção artística, (v) cursos e (vii) atividades em arte-educação.

Estamos localizados na cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul, Brasil), na Rua Santo Antônio, 366, Bairro Independência.

O horário de funcionamento da administração da instituição é de segunda a sexta, das 08h30 às 17h30. O horário de visitação é de terça a sexta, das 09h às 17h30.

Você pode saber mais sobre nós em remanso.org.br ou em [instagram.com/remanso.br](https://www.instagram.com/remanso.br).

2. Do objeto da chamada

A presente chamada estipula condições para a seleção de 1 pesquisador/a para atuar no Programa de Pesquisa em Arte Contemporânea, Processos Curatoriais & Documentação.

Os objetivos da chamada são o fomento à cultura, a produção de conhecimento, o incentivo à circulação e difusão de ideias sobre arte contemporânea, processos de curadoria e de documentação.

A Remanso irá selecionar apenas 1 pesquisador/a para o programa e 2 pesquisadores/as suplentes.

3. Do cronograma

Este edital envolve o seguinte cronograma:

- > Período de inscrição: 29.01.2025 (quarta) - 26.02.2025 (quinta)
- > Período de habilitação das propostas inscritas: 27.02.2025 (sexta)
- > Período de seleção das propostas habilitadas: 28.02.2025 (segunda) - 05.03.2025 (quinta)
- > Data de divulgação dos resultados: 06.03.2025 (sexta)
- > Data da 1ª Reunião de Alinhamento com Diretoria Cultural e Assinatura de Termo de Responsabilidade: 07.03.2025 (segunda)
- > Início do programa: 17.03.2025 (segunda)
- > Encerramento do programa: 20.10.2025 (segunda)

Toda comunicação com o instituto durante o processo de seleção ou antes dele, sobretudo em assuntos relacionados com este edital, deverá ser encaminhada para editais@remanso.org.br.

Pedidos de informações ou esclarecimentos de dúvidas não serão atendidos por outros canais.

4. Da elegibilidade

Estão elegíveis para enviar inscrição para este programa:

- > Pesquisadoras/es com comprovada e continuada atividade em pesquisa e escrita (acadêmica, crítica, jornalística) diretamente relacionada com as Artes Visuais, compreendendo-se "continuada" como uma atividade pré-existente há, no mínimo, dois anos;
- > Pesquisadoras/es que estejam matriculados em cursos de graduação em Artes Visuais, História da Arte, Filosofia, História, Antropologia, Ciências Sociais, Museologia, Psicologia, Educação e Comunicação Social;
- > Mestrands com data de conclusão a partir de 2026 e que não tenham bolsa Capes, CNPq, FAPERGS ou semelhantes também poderão concorrer;

- > Brasileiros ou estrangeiros que residam atualmente no estado do RS e na Região Funcional 1 (RF 1), ou seja, Porto Alegre ou sua região metropolitana;
- > Proponentes que tenham (i) lido esta chamada; (ii) enviado sua inscrição de modo adequado, completo e válido; e que (iii) confirmem ser os portadores dos direitos autorais da proposta enviada, bem como de todos os demais elementos que a consolidam; aceitando, portanto, as condições aqui estipuladas.
- > Proponentes que residam atualmente no Estado do Rio Grande do Sul (RS/Brasil) e que, durante a duração do programa, continuarão residentes no Estado.

5. Do processo de inscrição

Proponentes deverão preencher de modo completo e adequado o formulário de inscrição até às 23h59 do dia 26.02.2025. As inscrições fora deste período serão desconsideradas.

O formulário de inscrição se encontra presente neste <https://forms.gle/TebDNVFNhip3Tv5G7>.

O preenchimento do formulário de inscrição exige a anexação obrigatória dos quatro (04) documentos discriminados abaixo:

- > *Cópia frente e verso do RG com CPF ou CNH* em um (01) arquivo em formato PDF. Se for estrangeiro, cópia do passaporte com número e foto. Estes documentos devem ser válidos perante o poder público e devem estar devidamente atualizados.
- > *Comprovante de residência* em um (01) arquivo em formato PDF. Caso não tenha um comprovante de residência em seu nome, valerá o comprovante de residência da pessoa com quem você reside, junto de uma declaração simples de residência dessa pessoa indicando que você reside com ela.
- > *Currículo e/ou portfólio* em formato PDF com no máximo vinte (20) páginas e com no máximo 10Mb. A porção de portfólio poderá apresentar um apanhado de textos críticos, de curadoria, de apresentação de pesquisa, etc. Caso proponente queira incluir outros materiais como, por exemplo, ensaios ou textos, *clippings*, cartas de recomendação e *releases*, poderá fazê-lo respeitando o limite de vinte (20) páginas.
- > *Projeto de Pesquisa Simplificado* em um (01) arquivo em formato PDF com no máximo cinco (5) páginas e com no máximo 10 Mb. Este arquivo deve conter necessariamente *título*, parágrafo de *apresentação da pesquisa*, pergunta ou *questão de pesquisa*, *objetivos* gerais e específicos, *cronograma* em oito (8) meses, indicação de modo de *apresentação dos resultados* e indicações de *referências bibliográficas*.

A ausência de um dos documentos indicados acima no formulário de inscrição irá desqualificar o proponente e sua proposta será descartada.

A qualidade geral de apresentação e de legibilidade destes documentos também será considerada como critério de habilitação.

Arquivos enviados por links de *Dropbox*, *Google Drive* e *WeTransfer* ou similares não serão considerados e a proposta será desconsiderada.

Inscrições enviadas por quaisquer outros meios que não o formulário aqui indicado, serão igualmente desconsideradas.

Cada proponente deve preencher apenas uma (01) única vez o formulário de inscrição, anexando seus documentos, de modo que o envio de dois (02) ou mais preenchimentos de formulário acarretará na desconsideração de todas as propostas submetidas.

Proponentes são inteiramente responsáveis pelos dados e informações enviadas, bem como pelas obrigações assumidas pelo envio. A Remanso não se responsabiliza por eventuais falhas no preenchimento dos formulários em razão de oscilação de internet, excesso de informações enviadas ou outros erros no preenchimento.

O instituto não recebe inscrições submetidas de modo analógico, em papel, por remessa postal ou por entrega pessoal. E não se responsabiliza pela destinação destes materiais quando submetidos por eventuais pessoas físicas ou jurídicas, descartando-os.

6. Do projeto de pesquisa simplificado

O projeto de pesquisa simplificado é parte essencial da documentação obrigatória e, neste caso, o documento mais relevante da avaliação.

Eles deverão ser redigidos respeitando-se normas vigentes no contexto acadêmico, especialmente no formato de citações, e deverão contemplar os seguintes itens:

> Título

> Apresentação da pesquisa, indicando como uma questão principal se apresenta, como está recortada em seu campo de conhecimento, contexto histórico e cultural e o arcabouço temático e teórico e, sobretudo, sua relação com o campo das artes visuais na contemporaneidade;

> Questão de pesquisa, apresentando de modo sucinto e objetivo como o principal problema de pesquisa poderá ser formulado através de uma questão ou pergunta.

> Objetivos gerais e específicos, estabelecendo suas relações com a questão de pesquisa e como ela será respondida, além dos objetivos específicos, em que deverão comparecer todas as ações e atividades que serão realizadas ao longo da pesquisa;

> Cronograma, indicando como as ações da pesquisa estarão temporalmente ordenadas de forma sistemática ao longo de oito meses;

- > Apresentação de resultados, indicando quais serão as estratégias utilizadas pelo/a pesquisador/a para apresentar os resultados de pesquisa, dentre os aqui exigidos (ensaio, cursos, oficinas, seminários, etc.);
- > Referências bibliográficas

7. Da seleção

A seleção das propostas enviadas será realizada internamente, por integrantes da Direção da Remanso que tenham título de Mestre e/ou Doutor e, eventualmente, por membros do Conselho Consultivo do instituto, fundadores ou pessoa da sociedade civil convidada pela Direção e atuante nas artes visuais, com igual titulação.

Serão considerados como critérios de avaliação das propostas:

- > A coerência singular, profundidade conceitual e originalidade do Projeto de Pesquisa;
- > A qualidade geral do texto apresentado e sua capacidade de mobilizar de modo sistemático e coerente argumentos e conceitos;
- > A capacidade de organização, de planejamento e de viabilidade da pesquisa pretendida, indícios de sua exequibilidade;
- > A previsão de atividades de formação será considerada como elemento de inovação;
- > O grau de interesse e envolvimento de proponente com as artes visuais, atestados pelo currículo, portfólio e demais documentos comprobatórios de atuação;
- > Atestadas e cumpridas as condições estipuladas acima, terão preferência proponentes que sejam pessoas indígenas, negras, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e demais grupos minorizados. Havendo empates, a aplicação de mesmo sistema de cotas será realizada levando em consideração a interseccionalidade de suas categorias. Persistindo empate e esgotada a possibilidade de interseccionalidade, será dada preferência para proponente de maior idade. Por esta razão, é de extrema importância que proponentes indiquem no formulário de inscrição essas condições.

A Remanso não irá contatar proponentes não selecionados e não irá emitir os pareceres avaliativos utilizados para a seleção ou o desempate entre proponentes.

Para este certame não serão realizadas entrevistas.

8. Do resultado

O resultado final da chamada será anunciado pelas mídias sociais do instituto e também pelo seu site oficial (remanso.org.br) no dia 06.03.2025 (sexta). Uma listagem de suplentes também será anunciada.

Pesquisadores/as selecionados para o *Programa de Pesquisa em Arte Contemporânea, Processos Curatoriais & Documentação* serão contatados por e-mail ou por ligação telefônica, considerando as informações disponibilizadas no formulário de inscrição.

Caso selecionados não respondam o contato da Remanso confirmando sua participação no programa em até quarenta e oito (48) horas da primeira tentativa de contato, então serão desconsiderados e substituídos por pesquisador/a subsequente da lista de suplentes.

A lista de suplentes passará a ser convocada sempre em casos de ausência da confirmação do interesse ou em eventuais impossibilidades da parte de selecionados.

Selecionados autorizam ter seus nomes divulgados pela Remanso.

9. Das contrapartidas do instituto para pesquisadores/as

Para a realização de suas pesquisas, selecionados receberão uma bolsa de pesquisa no valor de mil reais (R\$ 1.000,00) por mês, durante os oito (08) meses de duração do programa, totalizando-se um financiamento de oito mil reais (R\$ 8.000,00).

Este valor será acertado mensalmente, em parcelas de mil reais (R\$ 1.000,00), até o quinto (5º) dia útil do mês, através de depósito bancário na conta informada na assinatura do Termo de Responsabilidade, ou através do PIX.

Não é necessário que pesquisadores/as emitam nota.

Pesquisadores/as também terão disponíveis mil reais (R\$ 1.000,00) adicionais para a aquisição de livros imprescindíveis às suas pesquisas. Os livros poderão ser utilizados de modo livre por pesquisadores/as durante o período de pesquisa, mas deverão ser patrimonializados após o encerramento do período de pesquisa, constituindo o acervo da Biblioteca da Remanso.

O valor supracitado para a aquisição de livros será pago mediante combinação com a Direção Cultural, depois de definidos os caminhos e metodologias finais para a execução das pesquisas.

Como espaço institucional para a realização do programa, e de livre utilização pelo/a pesquisador/a, fica reservado o espaço denominado Sala de Leitura / Biblioteca, localizado no 3º pavimento do instituto. O espaço é equipado com: ar condicionado, iluminação, mesa redonda, quatro cadeiras, estantes, cortinas, porta de acesso.

Ao longo da pesquisa, pesquisadores/as poderão circular livremente pelos espaços do instituto. A utilização de outros espaços institucionais para a realização de pesquisas ou eventuais intervenções poderá acontecer mediante combinação prévia com a Direção Cultural

Para que pesquisadores/as desenvolvam seus projetos de pesquisa com a excelência esperada, estarão inteiramente disponíveis todos os dispositivos

patrimoniais (como mobiliários, equipamentos expositivos, aparelhos eletrônicos e elétricos, etc.), que poderão ser consultados junto da Direção Executiva do instituto.

Caso pesquisadores/as selecionades queiram, durante o desenvolvimento de suas pesquisas, atuar no instituto também como docentes – ministrando outros cursos, seminários, laboratórios ou oficinas – então receberão remuneração à parte da ajuda de custo e de acordo com as atividades desenvolvidas.

A Direção Cultural do instituto também realizará o acompanhamento direto das atividades de selecionades, cumprindo um papel de orientação e supervisão de pesquisa, e também poderá convocar reuniões de sempre que necessário e a qualquer instante.

10. Das contrapartidas de pesquisadores/as selecionades

Durante o desenvolvimento de seus projetos, pesquisadores/as se comprometem a realizar três (03) ações de contrapartida ao financiamento das pesquisas, no formato de:

- > Palestra
- > Curso de curta duração
- > Escrita de um ensaio livre, texto crítico ou monográfico

O detalhamento destas ações deverá ser combinado previamente com a Direção Cultural.

Pesquisadores/as deverão, necessariamente, participar das reuniões de alinhamento com a Direção Cultural. E, na eventualidade de uma incompatibilidade de agenda, deverão disponibilizar horários alternativos para a realização das mesmas. Pesquisadores/as que não conseguirem estabelecer tais rotinas com a Direção Cultural, serão solicitados a fornecer justificação para tanto. E, em casos omissos, a diretoria estudará a possibilidade de desligamentos, convocando as suplências.

Espera-se que pesquisadores/as cumpram presença no espaço institucional, usufruindo de sua infraestrutura e das possibilidades de encontro e de troca proporcionadas por ele.

Também há a possibilidade de que pesquisadores/as acompanhem, mediante combinação com a Direção Cultural, outros programas do instituto, especialmente o Programa de Concessão de Ateliê, o Programa de Residência Artística e o Programa Expositivo, na perspectiva de uma integração entre o campo prático das artes visuais e os processos de difusão de arte contemporânea e entre o campo teórico.

Pesquisadores/as deverão assinar um *Termo de Responsabilidade* com a Remanso, firmando os compromissos entre as partes e estabelecendo os termos e condições do desenvolvimento de seus projetos.

Proponentes igualmente se comprometem (i) a respeitar o Regimento Interno da Remanso, (ii) a desocupar os espaços institucionais após o encerramento de suas atividades e (iii) a ceder, de modo ilimitado, os direitos das imagens, textos e sons dos projetos artísticos desenvolvidos ou apresentados no contexto do programa sob a égide do licenciamento Creative Commons.

11. Da anuência aos termos desta chamada aberta

O envio da inscrição através de formulário específico, junto dos demais documentos, indica e explicita, da parte de proponentes, sua total anuência e concordância com os termos estipulados por esta chamada, bem como à política de tratamento de dados pessoais seguida pela Remanso e descrita a seguir.

Casos extraordinários e omissos serão devidamente analisados pela direção. Dúvidas, questões e solicitação de maiores informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: editais@remanso.org.br.

| Tratamento de Dados Pessoais |

Os dados pessoais (como, por exemplo, RG, CPF, passaporte, nome completo e artístico, data de nascimento, autodeclaração de gênero, autodeclaração étnico-racial, eventuais deficiências, nacionalidade, local de nascimento, telefones, e-mail, endereço de sítios na web, mídias sociais, website, portfólio, currículo, textos, imagens e quaisquer outros dados pessoais informados no ato de inscrição) fornecidos por proponentes no ato de inscrição, através de formulário online, serão utilizados exclusivamente para o processo de seleção por avaliadores, que se comprometem com o total sigilo dos dados, bem como com o descarte dos mesmos depois de encerrado o processo de seleção.

Ademais, os dados pessoais selecionados serão utilizados para a elaboração de termos de responsabilidade e/ou contratos a serem celebrados com a Remanso, mas também para fins de divulgação previstos nesta chamada.

O preenchimento de dados pessoais sensíveis relativos à etnia, raça, saúde, orientação sexual, de gênero e de condição econômica, ou a inclusão dos mesmos em portfólio, currículo ou proposta, serão empregados pela Remanso exclusivamente para garantir a aplicação de seu sistema de cotas e a ampliação dos direitos sociais e de acesso à cultura, em conformidade com os Estatutos da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10) e da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Os dados pessoais tratados pela Remanso serão armazenados em servidores contratados por ela, em observância às exigências estabelecidas pela legislação brasileira vigente e nas melhores práticas sociais em termos de segurança e privacidade, garantindo a integridade e proteção dos dados pessoais de proponentes. Esses servidores poderão estar localizados fora do território nacional, nunca deixando de ser observado, contudo, os padrões internacionais de tratamento e segurança de dados pessoais. Referidos dados serão mantidos somente pelo período em que forem considerados úteis às finalidades para as quais foram realizadas as coletas, podendo permanecer armazenados, contudo, quando e enquanto forem considerados necessários

para eventual atuação da Remanso em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sempre tendo como limites de guarda os prazos prescricionais e decadenciais pertinentes da jurisprudência.

Os dados pessoais de proponentes poderão ser compartilhados com softwares de gerenciamento de bancos de dados, que prestam serviços de hospedagem de dados para a fundação. Ademais, a Remanso poderá compartilhar os dados dos proponentes e residentes para atender, dentro do estritamente necessário, eventuais solicitações de autoridades judiciais, administrativas ou arbitrais como, por exemplo, ordem judicial, mandado de busca e apreensão ou intimação.

Proponentes poderão exercer seus direitos referentes ao processamento de seus dados pessoais conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), quais sejam: (i) confirmação da existência de tratamento; (ii) acesso aos dados; (iii) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) anonimização, bloqueio, eliminação ou oposição de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na referida Lei; e (v) informação das entidades públicas e privadas com as quais a Remanso possa ter realizado uso compartilhado de dados. Esses direitos devem ser solicitados de forma expressa e formal pelo titular dos dados pessoais ou por seu representante legal, devendo ser comprovada a sua titularidade. A Remanso buscará cumprir com celeridade todas as solicitações enviadas pelos titulares para o e-mail: contato@remanso.org.br

No entanto, em alguns casos, é possível que haja motivos legítimos para que a Remanso não atenda a uma solicitação, em respeito à privacidade e proteção de dados pessoais de terceiros que possam estar eventualmente envolvidos no processo, ou em razão da existência de obrigação de reter dados, seja para cumprir obrigações legais ou regulatórias, seja para possibilitar a defesa do instituto ou de terceiros em disputas de qualquer natureza.

**Para mais informações, dúvidas ou sugestões, escreva para
editais@remanso.org.br**

Porto Alegre, RS, 28 de janeiro de 2025

**Remanso - Instituto Cultural
Direção Cultural**